

LEI N. 11.292, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e
Comemorações do Município de São José dos Campos
a Semana da Medicina do Estilo de Vida.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

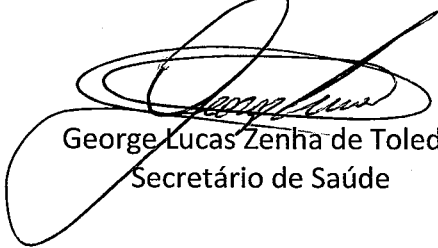
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana da Medicina do Estilo de Vida.

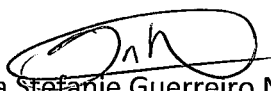
Parágrafo único. O evento previsto no caput deverá ser realizado na semana dos dias 19 a 25 de maio.

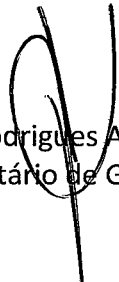
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São José dos Campos, 27 de abril de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 136/2026, de autoria do Ver. Sérgio Camargo)